



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.235.006/0001-24

LEI Nº. 157/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

***INCLUI AÇÕES AO PPA – PLANO PLURIANUAL
QUADRIENIO 2018 - 2021 E ALTERA A LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE CEDRAL
ESTADO DO MARANHÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, conforme me confere o art. 10, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município;

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Cedral, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passará a integrar o Plano Plurianual – PPA vigente, Lei Municipal nº 010 de 28 de agosto de 2017, as Ações: “**Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid 19**” e “**Ações de combate ao Covid 19**” para atendimento das despesas resultantes dessas ações, não previstas no planejamento municipal, quando da elaboração da referida lei.

Parágrafo primeiro: A ação “**Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid 19**” estará vinculada diretamente a Unidade Orçamentária 07 - Secretaria Municipal da Saúde – SEMUS e ao Programa “**PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS INFECCIOSAS**”, programa já existente no PPA original, para atender a demanda da referida ação.

PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID ORÇAM	VALOR (R\$)
0032 - Prevenção e combate a doenças infecciosas	2.096	Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid 19	07 - SEMUS	450.000,00

Parágrafo segundo: A ação “**Ações de combate ao Covid 19**” estará vinculada diretamente à Unidade Orçamentaria 08 – Fundo Municipal de Saúde- FMS e ao



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.235.006/0001-24

programa “PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS INFECCIOSAS”, programa já existente no PPA original, para atender a demanda da referida ação.

PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID ORÇAM	VALOR (R\$)
0032 – Prevenção e combate a doenças infecciosas	2.097	Ações de enfrentamento ao Covid 19	08 - FMS	500.000,00

Art. 2º Fica alterado o Anexo - Metas e Ações da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, aprovada e assentada no registro dessa Casa Legislativa sob nº. 154, de 23 de julho de 2020, para inclusão das ações propostas no PPA 2018 -2021 quais sejam: “Manutenção das ações de enfrentamento ao Covid 19” e “Ações de combate ao Covid 19” vinculadas as Unidades Orçamentarias Secretaria Municipal da Saúde e Fundo Municipal da Saúde respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRAL ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE MARÇO DE 2021.


FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal